



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Autarquia criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008
CAMPUS SERRA

TERMO ADITIVO NÚMERO DOIS AO CONTRATO 03/2023 – UASG 158417, CELEBRADO ENTRE CAMPUS SERRA DO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - IFES E A EMPRESA CAFÉ METRÓPOLIS LTDA ME.

O Campus Serra do Ifes (CNPJ 10.838.653/0016-84) e a empresa Café Metrópolis Ltda ME (CNPJ 08.390.131/0001-34), doravante denominada CONCEDENTE e CONCESSIONÁRIA, respectivamente, resolvem aditar o Contrato nº. 03/2023 – UASG 158417, à vista do disposto no art. 57, II da Lei 8.666/93 e no instrumento contratual, conforme instrução no processo 23158.003103/2022-57 e mediante as seguintes cláusulas, resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Aditar o contrato 03/2023 com vistas a prorrogação de vigência até 01/04/2026;

1.1.1. Os valores do contrato serão reajustados após a disponibilização dos índices de reajuste considerando o intervalo de um ano da data limite da apresentação da proposta, qual seja março/2024 a março/ 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA GARANTIA CONTRATUAL

2.1. Não há prestação de garantia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Não há previsão de despesa.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, na forma do parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93, entrando em vigor em 01/04/2025.

Serra, março de 2025.



Assinado digitalmente por GILMAR
LUIZ VASSOLER:02276120789
Localização:
Data: 2025.03.20 15:57:03-03'00'

Gilmar Luiz Vassoler
Representante legal da CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente
JUCILEIA MARIA VICTOR CANAL
Data: 24/03/2025 14:18:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jucileia Maria Victor Canal
Representante legal da CONTRATADA